

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete Executivo – Gestão 2021/2024

General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000

LEI Nº1755/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Termo de Fomento com o **Centro de Tradições Gaúcha Sinuelo dos Tropeiros-CTG DE GENERAL CARNEIRO**, para execução da Emenda Impositiva 005/2020 e dá outras providencias;

A Câmara Municipal de General Cameiro, Estado do Paraná aprovou por maioria de votos, o **Projeto de**Lei Nº086/2021, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição financeira, mediante Termo de Fomento, para o Centro de Tradições Gaúcha Sinuelo dos Tropeiros - CTG DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 80.060.775/0001-91, com sede na Rua Avenida Presidente Getúlio Vargas S/n°, em General Carneiro, Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R\$ R\$ 24.763.35 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e três Reais e trinta e cinco centavos) valor este em única parcela, para execução da Emenda Impositiva 005/2021 da Lei orçamentária 1654/2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 15 de dezembro de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº1755/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúcha Sinuelo dos Tropeiros- CTG DE GENERAL CARNEIRO, para execução da Emenda Impositiva 005/2020 e dá outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por maioria de votos, o **Projeto de Lei Nº086/2021**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição financeira, mediante Termo de Fomento, para o Centro de Tradições Gaúcha Sinuelo dos Tropeiros - CTG DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 80.060.775/0001-91, com sede na Rua Avenida Presidente Getúlio Vargas S/nº, em General Carneiro, Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R\$ R\$ 24.763.35 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e três Reais e trinta e cinco centavos) valor este em única parcela, para execução da Emenda Impositiva 005/2021 da Lei orçamentária 1654/2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 15 de dezembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: Suzana de Oliveira Machado Código Identificador:0815637F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2021. Edição 2412

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/